

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A Estrada sem denominação, integrante do Sistema Viário Municipal, que tem início na bifurcação das Ruas Santa Cruz e Elvis André de Campos, Bairro Paiol do Meio, e terminando junto à propriedade de Adolfo S. de Oliveira ou sucessores, medindo 2200 metros de extensão passa a denominar-se ESTRADA DAS ROSAS conforme Croqui em anexo.

Art. 2º Com o objetivo de dar ampla divulgação, caberá ao Executivo a colocação de placas com a denominação referida no artigo anterior, em pontos estratégicos da Estrada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ficarão por conta das verbas próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 18 de dezembro de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.